

DECRETO N. 17.587, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara como de interesse social os empreendimentos imobiliários denominados Mirante do Limoeiro I e II, localizados na Rua Corifeu de Azevedo Marques, do Loteamento Limoeiro, neste Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, com suas alterações;

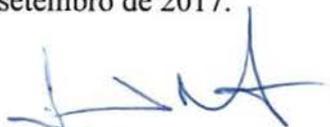
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 68.507/17;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como de interesse social os empreendimentos imobiliários denominados Mirante do Limoeiro I e II, compostos por quinhentas e oitenta e oito unidades habitacionais, localizados na Rua Corifeu de Azevedo Marques, do Loteamento Limoeiro, neste Município, conforme Planta e Memorial Descritivo que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de setembro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

